

REGISTRO DE IMÓVEIS

Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º = 30.875 =

FILHA

- 01 -

UBRICA

CNM: 084368.2.0030875-51

IMÓVEL :- 0 apartamento n.º = 13 =, do Bloco n.º 1 (hum), com a área construída exclusiva de 42,90 m2., área construída comum de 4,3787 m2., área construída total de 47,2787m2 e fração ideal do solo de 0,00884, do CONJUNTO JARDIM DOS SAVEIROS, o qual está construído sobre o lote de terreno nº 1 (hum), oriundo do desmembramento da área de terras com 8.755,60m2., constante do Título de Posse n.º 304, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, em 04 de agosto de 1953 com as seguintes medidas e confrontações, no sentido de quem da rua olha o lote para os fundos:- a SE 15,53 (quinze metros e cinquenta e seis centímetros), com frente para a antiga estrada das Colonias e 37,20 (trinta e sete metros e vinte centímetros), com frente para a rua Baroneza do Cerro Azul; a NE 20,00 (vinte) metros, confrontando com o lote n.º 6; 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros), com o lote n.º 3; 15,00 (quinze) metros com o lote n.º 2 e 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros), com frente para a rua Arthur de Souza Costa e 20,59 (vinte metros e cinquenta e nove centímetros), com a Carta de Data n.º 2.613, de José Scomação; a SO 80,50 (oitenta metros e cinquenta centímetros), com frente para a rua Mario Macaggi, perfazendo a área total de 7.185,60m2. (sete mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

PROPRIETÁRIA :- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT Sociedade de Economia Mista Municipal, criada nos termos da Lei Municipal n.º 2.545, de 29 de abril de 1965, com sede em Curitiba, Capital do Estado, a rua Capitão Souza Franco nº 13, inscrita no CGC/MF sob n.º 76.495.696/0001-36 e no BNH sob n.º 00009.

REG. ANTERIOR :- Matrícula n.º 25.982.

Paranaguá, 08 de agosto de 1.984.-

O Oficial:-

R. n.º 1/30.875. - Em 08 de agosto de 1.984.- Protocolo nº 42.383.-

Título :- Compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca.

Transmitente :- Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB - CT (acima qualificada).

Adquirentes :- JOSÉ LUCIO MAMEDE CARVALHO, CI. 2.178.275-PR, CPF. 233.834.539/87 e s/m SONIA MARIA VEIGA CARVALHO, filha de Florisval Veiga e - Maria do Rosário Veiga, e CLEODINOR DA COSTA, CI. 2.191.118-PR, CPF. 355.732.369/20, e s/m MARIA GOULART DA COSTA, filha de Antonio Goulart e - Candida Pinheiro Goulart, todos brasileiros, eles militares, elas do lar residentes nesta cidade.-

Forma do Título :- Contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, assinado pelas partes contratantes, em 29 de dezembro de 1983, ficando arquivada neste Ofício, uma de suas vias.

Valor :- R\$ 5.881.545,37 (cinco milhões, oitocentos e oitenta um mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta centavos).-

Condições :- Pacto adjeto de hipoteca.

IT. s/CR\$ 5.881.545,37.-

O Oficial:-

R. n.º 2/ 30.875. - Em 08 de agosto de 1.984.- Protocolo nº. 42.383.-

Ônus :- Hipoteca (Primeira e especial hipoteca).

Devedores :- JOSÉ LUCIO MAMEDE CARVALHO e s/m SONIA MARIA VEIGA CARVALHO e CLEODINOR DA COSTA e s/m MARIA GOULART DA COSTA, supra qualificados.

Credora :- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição Financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída pelo Decreto Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969 e Decreto n.º 66.303, de 06 de março de 1970, com Estatuta arquivado na Junta Comercial de Brasília, sob n.º 1, inscrita no CGC/MF sob n.º 00.350.305.0398/25, com sede em Brasília-DF.

CONTINUA NO VERSO

= 30.875 =
MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

Forma do Título :- Contrato por instrumento particular, referido no registro precedente.

Valor : ~~R\$~~ 5.881.545,37 (equivalentes à 997,29637 UP's Banco Nacional da Habitação, (B.N.H.), ficando desde logo estabelecido, que este valor é meramente estimativo, estando o seu saldo devedor, assim como as prestações mensais correspondentes e seus acessórios, sujeitos à correção monetária trimestral, prevista pela legislação em vigor, mencionada na Escritura Padrão Declaratória, assim como na RC 36/74 e RD 1/77, regulamentadas pela RD 10/77, todas do BNH.

Condições :- Os devedores obrigaram-se a pagar o financiamento nas seguintes condições :-

Prestação inicial:- Cr\$ 57.720,81 . O Seguro:- Cr\$ 4.104,58 . TMCA:- Cr\$ 1.179,49 .

Total:- Cr\$ 63.004,88 . Plano de reajuste:- PES. Sistema de amortização:- PRICE. Época de reajuste da prestação: Anual. Vencimento da 1.ª Prestação: 29/01/1.984 Taxa de juros anual.

Nominal: 8,2% . Efetiva 8,51531% Valor da avaliação para os fins do artigo 818, do Código Civil Brasileiro: Cr\$ 5.881.545,37 equivalentes a 997,29637 , UP's do BNH, ficando reservado a credora, o direito de pedir nova avaliação. Demais condições constantes do contrato nº 9. Prest. 300.---

Custas:- 10% s/MVR=Cr\$ 4.875.00.

O Oficial:-

rlbs

R.nº 3/30.875.- Em 29 de março de 1996.- Protocolo nº 90.603.-

Título :- COMPRA E VENDA COM SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA :- Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus §§ da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966, assinado pelas partes contratantes em 30 de novembro de 1995, **CLEODINOR DA COSTA**, já qualificado, e sua mulher **MARIA GOULART DA COSTA**, CI.RG. 4.314.925-3-Pr., já qualificada, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Arthur de Souza Costa s/nº, bloco 01, ap.13, Conj. Jardim dos Saveiros, adquiriram de José Lucio Mamede Carvalho, já qualificado, e sua mulher Sonia Maria Veiga Carvalho, CI.RG. nº 4.224.199-7-Pr., já qualificada, casados pelo regime de comunhão de bens em 08.11.75, residentes e domiciliados na Rua Domingos Peneda s/nº, nesta cidade, pelo valor de R\$ 12.218,88 (doze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta objeto.

I.T. s/ R\$ 12.218,87.-

Custas :- R\$ 245,78.-

CPC :- R\$ 12,29.-

Dist.nº 535/96.-

O Oficial:-

Av.nº 4/30.875.- Em 29 de março de 1996.- Protocolo nº 90.603.-

SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA :- Pelo contrato por instrumento particular referido no registro precedente, os adquirentes Cleodonor da Costa e sua mulher Maria Goulart da Costa, já qualificados, tendo em vista a sub-rogação efetivada, assumiram integral responsabilidade pelo pagamento à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., do saldo devedor do financiamento, originariamente contraído em conjunto com os transmitentes, o qual está sujeito à atualização, na conformidade das normas regulamentares do Sistema Financeiro da Habitação-SFH reconhecendo, expressamente a exatidão dos valores constantes da letra "C", do contrato, e que será resgatado da seguinte forma: Valor da Dívida:- R\$ 24.437,76. Valor da Garantia:- R\$ 12.186,95. Plano de Reajuste:- PES/CP. Sistema de Amortização:- SFA. Prazo remanescente de amortização, em meses:- 157. Taxa Anual de Juros:- Nominal: 8,2%. Efetiva: 8,51531%. Coeficiente de Equiparação Salarial - CES:- 1,25. Vencimento do Próximo Encargo Mensal:- 29.12.95. Encargo Inicial:- Prestação(a+j): R\$ 16,23. Seguros:- R\$ 8,82. T.C.A.:- R\$ 0,33. Total :- R\$ 25,38. Época de reajuste dos Encargos de acordo com a cláusula quarta. Ficou expressamente convencionado que permanecem em pleno vigor as cláusulas, termos, condições e eventuais alterações do

SEQUE

RUBRICA

FICHA

2-Mat. 30.875.-

CONTINUAÇÃO

título constitutivo do débito originário, salvo no que, pelo contrato ora registrado e averbado, for expressamente modificado. A Caixa Econômica Federal CEF., na qualidade de credora dos transmitentes, na conformidade do título constitutivo da dívida, manifestou sua expressa concordância com a compra e venda e sub-rogação ora efetivadas, reconhecendo nos adquirentes seus devedores e exonerando os transmitentes de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mencionado título.-

Custas :- R\$ 122,89.-

CPC :- R\$ 6,14.-

O Oficial:-

[Assinatura]

MDO

Av-5/Mat. 30875. Em 19 de abril de 2005. Protocolo nº 109648 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**:- Consoante instrumento particular datado de 09 de novembro de 2004 o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 2 e averbada sob nº 4, na presente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas:- R\$ 66,15 = 630,00 VRC.-

PASTA 461 - DOC. 005

MDO

O Oficial:-

[Assinatura]
Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-6/Mat. 30875. Em 27 de abril de 2005. Protocolo nº 109684 - **COMPRA E VENDA**:- Consoante escritura pública, lavrada nas Notas da 6ª Serventia Notarial de Curitiba-Pr, às folhas 153/155, do livro 0787-E, em 20 de julho de 2004, JOZELIA PEREIRA, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob nº 390.213.199-34, C.I. 2.199.321-SSP-PR, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Saveiros, Ap. 11, Bl. 12, nesta cidade, adquiriu de CLEODINOR DA COSTA e sua mulher MARIA GOULART DA COSTA, inscrita no CPF 043.234.109-99, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Domingos Peneda, nº 2.167, nesta cidade, pelo valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), o imóvel desta objeto. Sem condições.-

Emitida DOI pelo Ofício de Notas.-

I.T. s/R\$ 21.000,00 sob nº 0234702000.-

FUNREJUS :- R\$ 42,00.-

Custas :- R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC.-

MDO

O Oficial:-

[Assinatura]
Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-7/Mat. 30875. Em 01 de junho de 2005. Protocolo nº 109886 - **COMPRA E VENDA**:- Consoante escritura pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, às folhas 088/090, do livro 263, em 29 de abril de 2005, IRINEU ALDINO BARON, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 175.818.189-34, C.I. RG. nº 3.127.752-3-Pr, casado com SOELI EVA BARON, pelo regime de comunhão universal de bens em 28/06/1975, residente e domiciliado no Assentamento Santo Rei, em Nova Cantu-PR., adquiriu de JOZELIA PEREIRA, já qualificada, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), o imóvel desta objeto. Sem condições.-

Emitida DOI pelo Ofício de Notas.-

I.T. s/R\$ 19.000,00 sob nº 0236122000.-

FUNREJUS :- Isento conforme Art. 3º, Item 14, Lei 12.604/99.-

Custas :- R\$ 429,66 = 4.092,00 VRC.-

MDO

O Oficial:-

[Assinatura]
Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

AV-08/Mat. 30.875. Protocolo nº 131.287 de 7/5/2012 **IDENTIFICAÇÃO**:- Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando que a Srª SOELI EVA BARON é portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.075.765-3-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 761.692.519-72; tudo de conformidade com os documentos hábeis que ficam arquivados neste Ofício. Custas:- R\$ 8,46 = 60,00 VRC. PASTA 609 - DOC. 023. Dou fé. Paranaguá, 17 de maio de 2012.

MDO

Agente Delegado:

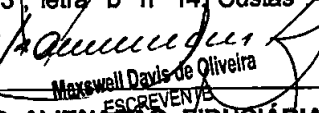
[Assinatura]
Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

SEGUE

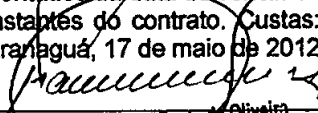
CONTINUAÇÃO

R-09/Mat. 30.875. Protocolo nº 131.288 de 7/5/2012 **COMPRA E VENDA:-** Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus §§ da Lei 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, assinado pelas partes contratantes em 09 de março de 2012, **THIAGO PEREIRA RODRIGUES**, auxiliar de escritório, inscrito no CPF sob nº 062.911.499-40, C.I. nº 9.604.129-2/SSP-PR e sua esposa **AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES**, atendente infantil, inscrita no CPF sob nº 047.816.109-35, C.I. nº 10.604.709-0/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 23/7/2010, residentes e domiciliados na Rua Moises Daitschman, nº 64, nesta cidade, adquiriram de **IRINEU ALDINO BARON** e sua esposa **SOELI EVA BARON**, brasileira, do lar, já identificados, residentes e domiciliados na Rua Baronesa do Cerro Azul, nº 3565, Bl. 03, ap. 02, nesta cidade, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 79.903,20 (setenta e nove mil, novecentos e três reais e vinte centavos), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 15.373,20. Recursos da conta vinculada de FGTS dos adquirentes: R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 0,00. Financiamento concedido pela CEF: R\$ 64.530,00. Composição de renda para fins de indenização securitária: **THIAGO PEREIRA RODRIGUES** – Percentual: 65,25 - **AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES** – Percentual: 34,75.

CONDIÇÕES:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Emitida DOI por esta Serventia. Consta do contrato que foram apresentadas todas as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados expedidas pelo Cartório Distribuidor Estadual, Vara do Trabalho e pela Justiça Federal, das Comarcas de Nova Cantu-Pr e desta Comarca, as quais ficaram arquivadas no processo da CEF. I.T. s/R\$ 79.903,20 sob n.º 2606. FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" nº 14. Custas: R\$ 304,00 = 2.156,00 VRC. Dou fé. Paranaguá, 17 de maio de 2012.

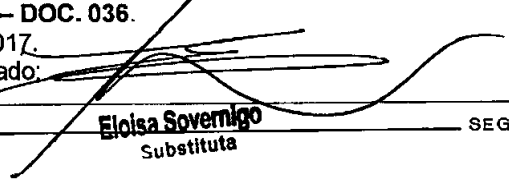
MDO
Agente Delegado: 
Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-10/Mat. 30.875. Protocolo nº 131.288 de 7/5/2012 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:-** Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, **THIAGO PEREIRA RODRIGUES** e sua esposa **AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES**, já qualificados, alienaram o imóvel desta objeto em propriedade **FIDUCIÁRIA** à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 64.530,00, a ser pago mediante as seguintes condições: Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 79.903,20. Valor da Operação: R\$ 64.530,00. Valor do Desconto:- R\$ 0,00. Valor da Dívida: sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais (R\$ 64.530,00). Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 79.903,20. Sistema de Amortização: SAC. Prazos, em meses de amortização: 300. Taxa anual de Juros: Nominal: 5,00%. Efetiva: 5,1161%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 483,97. Seguros: R\$ 14,75. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 498,72. Vencimento do 1º encargo mensal: 09/04/2012. Época do recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 11ª. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 79.903,20, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula 18ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. Aos devedores/fiduciários, enquanto adimplentes, ficaram assegurados a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel. Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato. Custas:- R\$ 304,00 = 2.156,00 VRC. PASTA 105-IP – DOC. 012. Dou fé. Paranaguá, 17 de maio de 2012.

MDO
Agente Delegado: 
Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

AV-11/Mat. 30.875. Protocolo nº 149.050 de 24/02/2017. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consoante o disposto no item 2.2 do Contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Art. 61 da Lei n.º 4.380/1964, sob nº 8.4444.1451538-3, assinado em 11 de janeiro de 2017, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou de acordo com o estabelecido pelo Artigo 25 da Lei n.º 9.514/97, o cancelamento do registro da propriedade fiduciária objeto do registro precedente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito. Custas: R\$ 114,66 = 630,00 VRC. PASTA 205-IP – DOC. 036.

Dou fé. Paranaguá, 09 de março de 2017.

CAO
Agente Delegado: 
Eloisa Sovernigo
Substituta

SEQUE

3-Mat. 30.875

CNM: 084368.2.0030875-51

CONTINUAÇÃO

R-12/Mat. 30.875. Protocolo nº 149.050 de 24/02/2017. **COMPRA E VENDA:** Consoante contrato por instrumento particular, referido na averbação precedente, **ANTONIO ALVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/09/1979, vigilante, inscrito no CPF sob nº 028.795.899-08, C.I. nº 7.382.451-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vinte e Sete, s/nº, Bairro Sete de Setembro, Ilha dos Valadares, nesta cidade, adquiriu de THIAGO PEREIRA RODRIGUES e sua mulher AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES, anteriormente qualificados, residentes e domiciliados na Rua Coronel ALberto Gomes da Veiga, s/nº, Ap. 13/Bl. 01, Vila Itiberê, nesta cidade, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 12.000,00. Financiamento concedido pela CEF: R\$ 98.000,00. Composição de renda para fins de indenização securitária: ANTONIO ALVES JUNIOR – Percentual: 100%. **CONDIÇÕES: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Emitida DOI por esta Serventia. Consta do contrato que foram apresentadas todas as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados expedidas pelo Cartório Distribuidor Estadual, Vara do Trabalho e pela Justiça Federal. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao(s) CPF/CNPJ nº(s) 028.795.899-08, hash: d45e.ca18.0961.bf5b.ded8.b41a.2bc3.e445.b073.d213; e ao(s) CPF/CNPJ nº(s) 062.911.499-40, hash: f854.4061.d7ca.dc9a.453d.0363.82eb.40a7.7713.e796; 047.816.109-35, hash: 1afe.e9e1.cc55.5178.470b.4165.d971.c798.74f1.1290. I.T. s/R\$ 110.000,00 sob nº 1476. FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" nº 14, conforme declaração firmada pelo adquirente em 24/02/2017. Custas: R\$ 784,78 = 4.312,00 VRC. Dou fé. Paranaguá, 09 de março de 2017.

CAO

Agente Delegado:

R-13/Mat. 30.875. Protocolo nº 149.050 de 24/02/2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, **ANTONIO ALVES JUNIOR**, anteriormente qualificado, alienou o imóvel desta objeto em propriedade **FIDUCIÁRIA** à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, em garantia ao financiamento no valor de no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor do Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias Registro e ITBI): R\$ 0,00. Valor total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 98.000,00. Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 110.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo total (meses); 360. Carência (meses): 0. Amortização (meses): 360. Taxa de Juros % a.a

Sem Desconto	Com Desconto	Com redutor 0,5%	Taxa Contratada	Taxa Porta de Negócios
Nominal: 8,1600	7.0000	6.5000	6.5000	Não se aplica
Efetiva: 8,4722	7.2290	6.6971	6.6971	Não se aplica
Encargo Mensal Inicial		Taxa Contratada		Taxa Porta de Negócios
Prestação (a+j)		R\$ 803,05		Não se aplica
Prêmios de Seguros		R\$ 31,51		Não se aplica
Taxa de Administração		R\$ 0,00		Não se aplica
Total		R\$ 834,56		Não se aplica

Vencimento do 1º encargo mensal: 15/02/2017. Época do recálculo dos Encargos: De acordo com o item 4. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 110.000,00, sujeito à atualização monetária na forma prevista no item 6 do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. **Ao devedor/fiduciante, enquanto adimplente, ficou assegurado a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel.** Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato. Custas: R\$ 392,39 = 2.156,00 VRC. **PASTA 205-IP – DOC. 036.**

Dou fé. Paranaguá, 09 de março de 2017.

CAO

Agente Delegado:

Eloisa Sovierigo

AV-14/Mat. 30.875. Protocolo nº 174.466 de 04/11/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Consoante Ofício datado de 04/11/2024, instruído com a notificação feita ao fiduciante ANTONIO ALVES JUNIOR (protocolo 172483) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, procede-se ao registro da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta objeto, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na

SEQUE

CONTINUAÇÃO

cidade de Brasília-DF. **OBSERVAÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 028.795.899-08, hash: 458b9084d22f72a73a64923cf02ce4390ff8ca79; CNPJ 00.360.305/0001-04, hash: b842f3bc0246a7322d4080f7eef0b81febea9d93. Selo de fiscalização: SFRI2.d5uhv.3dvXf-FRToP.F911q. I.T. s/R\$ 115.369,41 s/nº 1425/2024. Custas: R\$ 895,67 = 3.233 VRCext (Emolumentos: R\$ 597,21 + Funrejus: R\$ 230,74 + Selo R\$ 8,00 + ISS R\$ 29,86 + FADEP R\$ 29,86). Dou fé. Paranaguá, 18 de novembro de 2024.

prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado

Anderson Francisco
ESCREVENTE

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO

SFRII.pJXxP.NpIX
6-KwsMd.F911q

<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUE